**Projeto de Lei N° 144/2024.**

*Declara o Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá.*

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá o Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me, reconhecido por estimular a vivência em comunidade por meio dos ensinamentos de Cristo, fortalecendo o diálogo entre jovens, familiares e comunidade.

Art. 2º O Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me será preservado, promovido e valorizado pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades religiosas e sociais, por meio de ações que visam à manutenção de suas atividades e a divulgação de seus valores de convivência, solidariedade e fraternidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 22 de Agosto de 2024.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2024.08.22 12:42:03 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
**Vereador-PSDB**

**Justificativa**

O Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me é um movimento de grande relevância para a comunidade de Marabá, pois promove a integração entre os jovens, estimula a vivência em comunidade fortalecendo o diálogo entre gerações, especialmente entre jovens e familiares.

Através dos ensinamentos de Cristo, o movimento busca disseminar valores como o amor, a solidariedade e a fraternidade, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e engajados em ações sociais e comunitárias.

Ao declarar o Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me como patrimônio cultural e imaterial de Marabá, o município reconhece a importância desse movimento na promoção da convivência harmoniosa, no fortalecimento dos laços familiares e na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Desta forma, a preservação e valorização desse patrimônio cultural e espiritual são fundamentais para garantir a continuidade de suas atividades e a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade local.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2024.08.22 12:42:25 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
**Vereador-PSDB**